

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BACABAL  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS HUMANAS/SOCIOLOGIA

**MÁRCIA BRAGA DA SILVA**

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: O impacto da Pandemia no índice de casos em Bacabal - MA**

Bacabal – MA

2023

**MÁRCIA BRAGA DA SILVA**

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: O impacto da pandemia no índice de casos em Bacabal - MA**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Humanas/Sociologia como requisito para obtenção do grau de licenciada pela Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências de Bacabal.

Orientador (a): Profa. Dra. Mayka Danielle Brito Amaral

Bacabal – MA

2023

**Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).  
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA**

SILVA, Márcia Braga da.

Violência Doméstica: o impacto da pandemia no índice de casos em Bacabal - MA / Márcia Braga da Silva. - 2023.

41 f.

Orientador(a): Mayka Danielle Brito Amaral.

Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Humanas - Sociologia, Universidade Federal do Maranhão, Bacabal - MA, 2023.

1. Lei nº 11.340/2006. 2. . Pandemia (Covid-19). 3. Violência Doméstica. I. BRITO AMARAL, Mayka Danielle. II. Título.

## **MÁRCIA BRAGA DA SILVA**

### **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: O impacto da pandemia no índice de casos em Bacabal - MA**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Humanas/Sociologia como requisito para obtenção do grau de licenciada pela Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências de Bacabal.

Aprovado em:        /        / 2023

#### **BANCA EXAMINADORA**

---

Profa. Dra. Mayka Danielle Brito Amaral  
Universidade Federal do Maranhão  
(Orientadora)

---

Prof. Dr.  
Universidade Federal do Maranhão  
(1ª Examinador)

---

Prof. Dr.  
Universidade Federal do Maranhão  
(2ª Examinador)

## DEDICATÓRIA

*Dedico à Deus pelo dom da vida.*

## **AGRADECIMENTOS**

À Universidade Federal do Maranhão.

À Profa. Mayka Danielle Brito Amaral, pela orientação.

A todos que de certa forma influenciaram para a construção deste trabalho.

## RESUMO

A violência doméstica é uma circunstância experienciada há anos por muitas mulheres. Situação esta que se agravou no período da Pandemia do Covid-19, onde vários órgãos paralizaram suas atividades por causa do distanciamento social. Na cidade de Bacabal – MA não foi diferente, e como o índice de violência era crescente em nível nacional, houve a necessidade de conhecer o impacto da pandemia nos índices de violência na cidade e como os órgãos lidaram com esta eventualidade. Desta forma, a pesquisa foi desenvolvida por meio de entrevistas e visitas realizadas nos órgãos responsáveis em proporcionar apoio e assistência às vítimas (15º BPM, Delegacia da Mulher e Secretaria da Mulher), bem como entrevistas com as próprias vítimas de violência doméstica; tendo como objetivos diagnosticar o percentual do índice de casos de violência doméstica em meio a pandemia do Covid 19; identificar os tipos de violência sofrida pelas mulheres praticada por atuais ou ex-companheiros; associar os registros de violência contra a mulher nos últimos anos na cidade de Bacabal com os registros mais atuais; e verificar quais as ações os órgãos de proteção à mulher realizam. Ao analisar os dados obtidos com a pesquisa, foi possível obter as respostas para o problema proposto. De acordo com os índices apontados pelo “Disque 190”, os casos aumentaram em 7,9%; já na Delegacia da mulher esse índice diminuiu cerca de 11,3%. Porém, vale ressaltar que o órgão permaneceu fechado no período citado. Com os dados coletados nas entrevistas com as vítimas, as agressões mais comentadas foram: física, psicológica, patrimonial, moral e verbal. Além disso, com base nas informações obtidas, as vítimas não tiveram apoio necessário neste período, o que nos faz refletir sobre a necessidade de situações como essas serem monitoradas por parte das autoridades.

**Palavras chave:** Violência Doméstica; Pandemia (Covid-19); Lei nº 11.340/2006.

## **ABSTRACT**

Domestic violence is a circumstance that many women have experienced for years. This situation worsened during the Covid-19 Pandemic, where several agencies paralyzed their activities due to social distancing. In the city of Bacabal - MA it was no different, and as the rate of violence was increasing at the national level, there was a need to know the impact of the pandemic on the rates of violence in the city and how the agencies dealt with this eventuality. In this way, the research was developed through interviews and visits carried out in the agencies responsible for providing support and assistance to victims (15th BPM, Women's Police Station and Women's Secretariat), as well as interviews with the victims of domestic violence themselves; having as objectives to diagnose the percentage of the rate of domestic violence cases in the midst of the Covid 19 pandemic; identify the types of violence suffered by women practiced by current or former partners; associate the records of violence against women in recent years in the city of Bacabal with the most current records; and verify what actions the women's protection agencies take. By analyzing the data obtained with the research, it was possible to obtain the answers to the proposed problem. According to the indexes pointed out by "Disque 190", the cases increased by 7.9%; already in the Women's Police Station this index decreases about 11.3%. However, it is worth mentioning that the agency remained closed during the period mentioned. With the data collected in the interviews with the victims, the most commented aggressions were: physical, psychological, patrimonial, moral and verbal. In addition, based on the information obtained, the victims did not have the necessary support in this period, which makes us reflect on the need for situations like these to be monitored by the authorities.

**Keywords:** Domestic Violence; Pandemic (Covid-19); Law No. 11.340/2006.



## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA .....</b>	<b>13</b>
2.1 Conceitos e consequência .....	13
2.2 Violência contra a mulher associada à Pandemia .....	16
2.3 Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).....	19
<b>3 ANÁLISE E DEMOSTRAÇÃO DOS RESULTADOS .....</b>	<b>22</b>
3.1 15º Batalhão da Polícia Militar .....	22
3.2 Delegacia da Mulher .....	25
3.3 Secretaria da Mulher .....	28
3.4 Entrevista às vítimas .....	33
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>37</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>38</b>
Anexo 1 .....	40
Anexo 2 .....	41

## 1 INTRODUÇÃO

A violência doméstica é uma situação vivenciada diariamente por milhares de mulheres. Isso é uma situação preocupante e crescente, que deve ser analisado por órgãos de apoio à mulher, a fim de proteger e erradicar a extrema violência que as mulheres vem sofrendo a tempos, com mecanismos de defesa e segurança, que as protejam, amparando-as nos momentos de fragilidade e insegurança.

De acordo com Gadoni Costa & Dell’Aglia (2010), “violência contra a mulher” é todo ato de violência praticado por motivos de gênero dirigido contra uma mulher. Ou seja, para que haja qualquer outro crime associado à mulher, seja físico, psicológico ou sexual, deve haver no princípio o preconceito com a questão do sexo oposto e de inferioridade por parte do agressor. Assim, “para entender a violência contra a mulher precisa olhar pelo aspecto gênero, com soberania de poderes e atribuição em cada gênero e entender a qualidade individual biológica deles”. (MINAYO, 2006, pág. 94)

É importante ressaltar o apoio às vítimas e desmistificar a cultura de isenção ao fato, uma vez que os envolvidos são vítimas de uma sociedade marginalizadas e machistas, onde o mais forte é o que reproduz seu poder com ações violentas e desmedidas. A violência leva a destruição e afastamento irreparáveis, afetando o convívio coletivo, causando insegurança, medo e problemas de saúde.

Sendo assim, no início de 2020, com o advento da Pandemia do Covid-19, que acarretou numa série de medidas a fim de contê-la, dentre elas o isolamento social, muitas famílias tiveram que ficar mais tempo em casa, o que aumentou os riscos de agressão e até mesmo mortes em alguns casos, pela proximidade maior como os agressores. De acordo com o relato do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020) nos primeiros meses do ano de 2020, dos 27 estados do Brasil, 12 evidenciaram um crescimento em relação ao ano anterior nos casos de agressão doméstica e feminicídios. O Maranhão apresentou um crescimento de 166,7% nos casos notificados e o Acre 300%, sendo o primeiro colado em casos noticiados.

Diante desses dados, o interesse em pesquisar sobre o tema surgiu da necessidade em conhecer o índice dos casos de violência contra à mulher no período da pandemia da covid 19 na cidade de Bacabal - MA e quais fatores estão ligados diretamente ou indiretamente. Desta forma, o tema escolhido para este estudo foi “VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: O impacto da pandemia no índice de casos em Bacabal – MA”, pois devido ao aumento de casos em nível nacional, foi importante verificar se neste município a violência contra a mulher tem se agravado e como os órgãos estão tratando deste problema.

O estudo proposto é de grande relevância para a comunidade em geral e servirá como fonte de reflexões, uma vez que é uma realidade que precisa ser combatida, bem como, além dos graduandos do curso de Ciências Humanas – Sociologia, a população bacabalense terem conhecimento de uma patologia social existente na cidade. Assim, para desenvolver este estudo foi elaborado a seguinte problemática: “De que forma a pandemia do Covid-19 impactou no aumento de casos de violência contra a mulher e quais medidas são tomadas pelos órgãos de proteção à mulher em Bacabal?”

Para conseguir respostas à esta problemática tem-se o objetivo geral: analisar o índice de casos de violência doméstica em meio pandêmico na cidade de Bacabal - MA e quais fatores associados à ele. E no intuito de adquirir respostas que contribuam com o objetivo geral, alguns objetivos específicos foram desenvolvidos: Diagnosticar o percentual do índice de casos de violência doméstica em meio a pandemia do Covid 19; identificar os tipos de violência sofrida pelas mulheres praticada por atuais ou ex-companheiros; associar os registros de violência contra a mulher nos últimos anos na cidade de Bacabal - MA com os registros mais atuais; e verificar quais as ações os órgãos de proteção à mulher realizam.

Os procedimentos metodológicos utilizados para realização desta pesquisa se desenvolveu por meio de estudo de caso com entrevistas aplicadas nos órgãos responsáveis ao combate a violência contra a mulher da cidade de Bacabal (Secretaria da Mulher e 15º Batalhão da Polícia Militar) e entrevistas com vítimas da violência doméstica. De acordo com Gil (1999, p. 128), este modelo de pesquisa pode ser definido “como a técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas etc.”

A pesquisa bibliográfica foi utilizada como fonte fundamental para a pesquisa, no intuito de explicar o problema do estudo através de referências publicados em livros, artigos, sites, entre outros. Segue alguns autores de referência: Njaine (2020), Minayo (2006), Brasil (2006) e Meira (2020). Por meio destes é possível conhecer os tipos de violência doméstica cometidas pelas mulheres: gênero, intrafamiliar, doméstica, física, sexual, psicológica e econômica.

Assim, o presente trabalho está organizado em cinco partes. A primeira parte aborda esta Introdução de estudo com um breve resumo do que será abordado, apresentando a problemática, os objetivos principais, assim como a justificativa. Na segunda, é apresentada a revisão da literatura para explicar como o tema se relaciona com algumas teorias. A terceira apresenta os resultados e as discussões obtidas com a aplicação das entrevistas. E a quarta parte apresenta as considerações finais dos resultados obtidos durante a pesquisa.

Em síntese, os dados obtidos durante o processo de leitura para o presente estudo, possibilitou conhecer significativamente o objeto de pesquisa, evidenciando a existência da violência contra a mulher na Cidade de Bacabal. Assim, esta realidade merece ser revista com um olhar voltado em favor das vítimas ao combate à este crime; pois em meio a pandemia os órgãos responsáveis não foram capazes de intervir em favor das mulheres, perpetuando ainda a violência.

## 2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Este capítulo abordará os principais conceitos e consequências da violência doméstica a fim de conhecer como os estudiosos tratam deste assunto; assim como, será apresentado como a pandemia do covid-19 vem afetando na exarcebação do índice de casos relacionados à violência contra a mulher; e demonstrará também a Lei nº 11.340/2006 mais conhecida como “Lei Maria da Penha” que visa proteger as vítimas deste tipo de crime.

### 2.1 Conceitos e consequência

A violência contra a mulher é um fenômeno que ocorre desde os tempos remotos e que se desenvolve muitas das vezes no casamento, onde o marido se sente superior a esposa oprimindo-a dentro de casa com ações violentas ocasionando um desequilíbrio emocional para a mulher, tornando a convivência indesejada. O agressor enxerga a figura feminina como um sexo frágil que pode ser facilmente induzida por suas ações e enquanto chefe de família acredita ter poder e exigência sobre a mulher. A partir de então, o homem usa a força para adquirir respeito e controle perante sua família, legitimando sua autoridade sobre eles. Machado e Gonçalves (2003) destacam em seu livro “Violência e vítimas de crime”, o seguinte trecho:

Considera-se violência doméstica “qualquer ato, conduta ou omissão que sirva para infligir, reiteradamente e com intensidade, sofrimentos físicos, sexuais, mentais ou econômicos, de modo direto ou indireto (por meio de ameaças, enganos, coação ou qualquer outro meio) a qualquer pessoa que habite no mesmo agregado doméstico privado (pessoas – crianças, jovens, mulheres adultas, homens adultos ou idosos – a viver em alojamento comum) ou que, não habitando no mesmo agregado doméstico privado que o agente da violência, seja cônjuge ou companheiro marital ou ex cônjuge ou ex-companheiro marital. (MACHADO; GONÇALVES, 2003, p.26).

Mediante esta citação, percebe-se que a mulher está vulnerável a sofrer vários tipos de violências, como violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. A Lei Maria da Penha no artigo 7º apresenta e conceitua esses tipos de violência doméstica como:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

(Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018)

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Desse modo, a violência doméstica é caracterizada por situações machistas, onde o marido trata a esposa como um objeto que não possui vez e nem voz, colocando-a em uma situação de desigualdade no relacionamento. A violência doméstica por se tratar de algo que acontece no interior da residência, muitas das vezes se torna invisível aos olhos da população, pois os envolvidos ocultam as agressões, tornando ainda mais frequentes os atos agressivos.

Krug (et al, 2002) contribui afirmando que a violência doméstica é definida como o uso intencional da força ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. Santos (2005) também complementa que a violência contra a mulher se configura como um dispositivo de controle aberto e contínuo, ou seja, a relação social caracterizada pelo uso real ou virtual da coerção, que impede o reconhecimento do outro, pessoa, classe, gênero ou raça, mediante o uso da força ou da coerção, provocando algum tipo de dano.

Assim, são inúmeros os conceitos sobre violência doméstica e todos se relacionam entre si. Mas, o que chama atenção, é o fato de que o gênero sexual se sobressai sobre os vários motivos da agressão, pois o homem usa sua força como arma inibindo a mulher que se vê sem nenhum recurso para defesa.

Para Minayo (2003, p. 25), “a violência não é uma, é múltipla. De origem latina, o vocábulo vem da palavra vis, que quer dizer força e se refere às noções de constrangimento e de uso da superioridade física sobre o outro”. Desse modo, a vítima sofre diversas consequências. Consequências estas que implicam no índice de mortalidade e morbidade no Brasil. Silva, Santos e Ferreira (2017) destacam como psicológica, física, patrimonial, moral e sexual que são causadas por desigualdade de gênero na sociedade Brasileira. Assim,

A violência de gênero e a violência contra a mulher, no Brasil já se tornaram sinônimos. Estatisticamente, as mulheres são mais vítimas que os homens. 70% dos feminicídios são cometidos por seu atual ou ex companheiro. Especificamente quando elas quiseram romper com o papel de gênero que ele queria imputar a ela. Um exemplo comum, é quando a mulher quer romper com relacionamento e seu companheiro não aceita. (MEIRA, 2020, pág. 16)

Observa-se quase que diariamente nos noticiários mulheres que são agredidas ou mortas por não aceitarem mais o relacionamento abusivo e resolverem denunciar o crime que vem sofrendo. Mas, em muitos casos essa denúncia já está sendo feita tardiamente. As vítimas devem ter conhecimento que existem ciclos onde a violência vai surgindo e se agravando para que não seja tarde demais pedir ajuda.

De acordo com Meira (2020) o ciclo de violência é dividido em três fases:

- A evolução da tensão – esta é a primeira fase do ciclo, onde começam os comportamentos de ameaça por parte do agressor (xingamento, humilhação, crises de ciúmes, destruição de objetos). A mulher, neste momento, não se vê como agredida e procura desculpas em suas atitudes para o comportamento do companheiro. Esta fase pode durar por dias, semanas, meses ou anos, dependendo da situação.

- Explosão da violência – está é a segunda fase do ciclo de violência. Esta, por sua vez, acontece quando a fase da tensão chega no nível máximo entre o casal, ocasionando o início das agressões físicas. A partir de então, a tensão e o estresse desaparecem por parte do agressor, acreditando ter total controle da situação. Já a mulher, se torna fragilizada, se expõe ainda mais às ameaças do marido.

- Estágio de calma – considerada a terceira e última fase. Nesta fase, o agressor para contornar o episódio, fala que se arrepende e que tem medo de perder a companheira. Então ambos fazem as pazes e o ambiente fica tranquilo por um tempo, mas aos poucos o ciclo recomeça voltando para a primeira fase.

Muitas mulheres acreditam que esse ciclo de violência pode mudar e que haja uma transformação nas atitudes do homem. É certo que a mudança pode acontecer, mas isso exige tratamento para o agressor, pois ele não é capaz de se corrigir sozinho. E enquanto a mulher estiver dentro desta relação, ela continuará sofrendo com a violência.

## 2.2 Violência contra a mulher associada à Pandemia

Com o surgimento da Pandemia do vírus Covid-19, muitas medidas foram tomadas com a finalidade de contê-la e diminuir os casos de mortes e doentes; uma dessas medidas foi o isolamento social, em que as pessoas não podiam sair nas ruas ou ir para seus trabalhos evitando assim o contato físico com os outros. Diante desse cenário, várias crises foram provocadas, assim como a violência doméstica. As vítimas passaram a conviver por mais tempo com seus agressores, que são pessoas conhecidas, que moram na mesma casa da vítima, o que aumentou significativamente o índice de casos.

No site Gênero e Número Silva (2020) comenta sobre o assunto:

A violência doméstica na pandemia é um movimento global que aconteceu em quase todos os países que decretaram a quarentena, em razão das medidas restritivas, que, embora sejam necessárias para o combate à doença, trouxeram uma série de problemas para as mulheres. As medidas acabaram por impor uma limitação à locomoção e um convívio muito mais duradouro e hostil da vítima com seu agressor, que na maioria das vezes é o companheiro, namorado e marido (SILVA, 2020).

De acordo a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), entre os dias 1º e 25 de março, mês da mulher, houve crescimento de 18% no número de denúncias registradas pelos serviços disque 100 e ligue 180. No Brasil, o necessário isolamento social para o enfrentamento à pandemia escancara uma dura realidade: apesar de chefiarem 28,9 milhões de famílias, as mulheres brasileiras não estão seguras nem mesmo em suas casas (BRASIL, 2020).

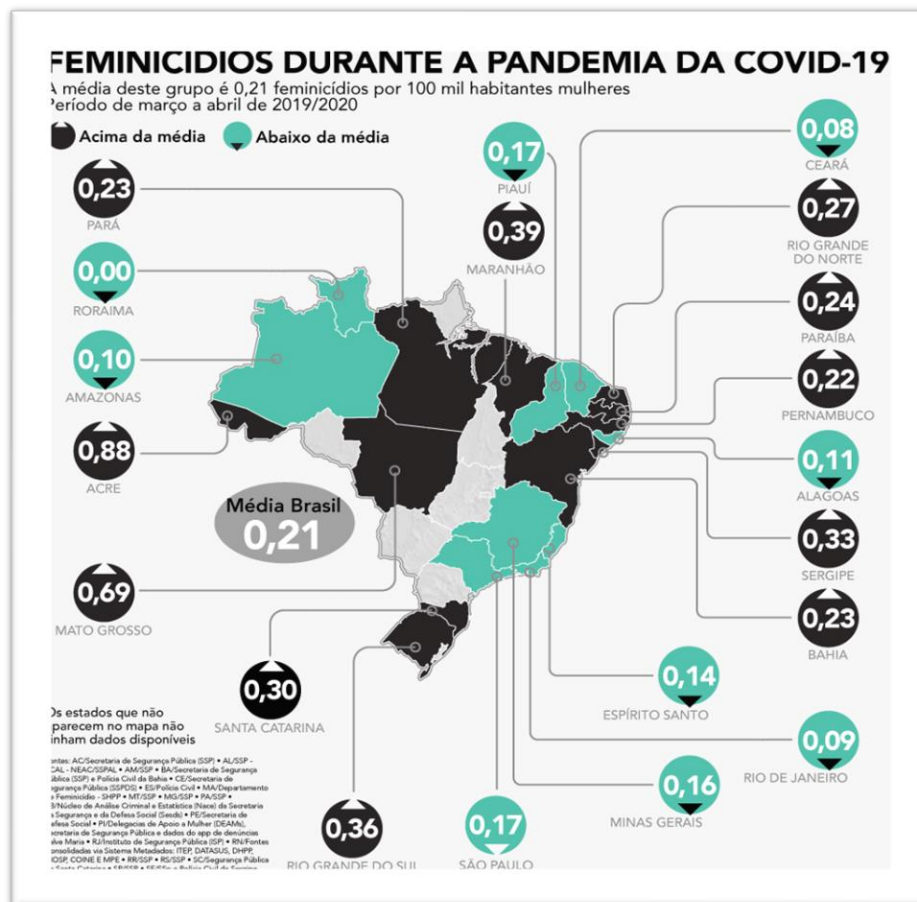
É interessante frisar que durante a pandemia do COVID-19, são considerados atos de violência, impedir a mulher de lavar as mãos ou que ela use sabonete e álcool em gel. A Mulher ficou psicologicamente abalada por não poder cumprir dentro de sua própria casa medidas que facilitariam para a disseminação ou diminuição do vírus, provocando mais discussões com seu companheiro, ocasionando em mais violências ou até mesmo em homicídios. A mulher, por sua vez, não consegue se defender, nem pedir ajuda, pois as medidas protetivas à impedem de sair de casa.

Assim, mediante nota técnica publicada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em análise dos dados disponíveis solicitados a seis Unidades da Federação (UFs), o cenário da violência doméstica na pandemia se agravou pela diminuição nos registros de boletins de ocorrência e pela diminuição de concessão de medidas protetivas de urgência. Ao mesmo tempo, os atendimentos da Polícia Militar para esses casos aumentaram em comparação ao mesmo período de 2019. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020).



No entanto, o que se percebe, é que não tem como mensurar o quão crescente foi o índice destes casos, pois ao ficarem em suas residências com a presença cotidiana dos parceiros, as mulheres poderiam estar sem nenhum meio eletrônico para pedir ajuda ou os próprios agressores à impediam de fazer a denúncia. Diante de dados colhidos por Crispim (2020), o Nordeste não apresentou dificuldades para denúncias via telefone em consequência do isolamento social.

Alguns estados tiveram aumento no número de feminicídios, dos quais o Maranhão desperta a atenção com uma taxa de 133,33% entre os meses de março e abril de 2019 e de 2020. Na região inteira, foram 66 mulheres assassinadas no bimestre. A seguir será demonstrado um mapa do Brasil com a média de violência doméstica/feminicídios de alguns estados entre os meses de março e abril de 2019/2020:



Fonte: Monteiro (2020).

É possível observar no mapa que após o início da Pandemia, os casos relacionados a violência contra a mulher aumentaram em muitos Estados, visto que a média do País era de 0,21%. Observa-se que Estados como Acre (0,88%), Mato Grosso (0,69%), Maranhão (0,39%) e Rio Grande do Sul (0,36), ficaram acima da média. Mas isso não significa que os outros Estados continuaram a baixo da média, na pandemia foi difícil efetuar o registro da denúncia.

Estes dados mostram o quanto a pandemia do vírus Covid-19 proporcionou para o aumento da criminalidade contra a mulher. E foi pensando no difícil acesso aos meios de denúncias tido por algumas vítimas, que os órgãos se reuniram para tomar medidas cabíveis dando o apoio necessário para estas.

De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) foi lançado uma campanha que possibilita mulheres pedirem ajuda através de um sinal vermelho, ou seja, as vítimas podem pedir ajuda em farmácias apenas escrevendo um “x” vermelho na mão, isso é um aviso para violência doméstica. O atendente já está ciente da situação e imediatamente entra em contato com o 190 informando o caso à polícia. No Maranhão, foi criada a Lei Nº 11445 DE 15/04/2021 que obriga as farmácias a expor um cartaz da Campanha Sinal Vermelho contra a violência doméstica.

Assim, em 3 de junho de 2020, foi aprovado pelo Senado a proposta que torna, essenciais as medidas de enfrentamento à violência doméstica, familiar e outros tipos de violências cometidas contra mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência durante a emergência de saúde pública relativa à pandemia de covid-19. Mediante esta proposta, as denúncias de violência recebidas pela Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Ligue 180) e pelo serviço de proteção de 28 crianças e adolescentes com foco em violência sexual (Disque 100) devem ser repassadas no prazo máximo de 24 horas para os órgãos competentes. A proposta prevê que a vítima de violência doméstica e familiar seja ouvida imediatamente, preferencialmente em sua residência, se isso for possível e se ela assim desejar (AGÊNCIA SENADO, 2020).

Ainda sobre as medidas de apoio à mulher, o Governo Federal ampliou os canais de denuncia com o lançamento de um aplicativo Direitos Humanos BR, criado pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH), onde proporciona através das plataformas digitais uma forma de denuncia com mais privacidade do que as que são feitas através de ligações por exemplo. A ferramenta permite contato com as autoridades de forma virtual, é a versão digital do “ligue 180” ou do “disque 100”, pelo sistema além das denúncias de violências domésticas, também podem ser feitas queixas contra outros tipos de violência, tais como violência contra a criança, idosos, comunidade LGBTI, deficientes. Pelo aplicativo também é possível anexar documentos como vídeos e fotos, como forma de prova (BRASIL, 2020).

O governo do Piauí desenvolveu um aplicativo chamado “Salve Maria”, para as mulheres fazerem suas denúncias de maneira que não sejam identificadas (DEFENSORIA PI, 2017). Há também o aplicativo “Me Respeita!” podendo as vítimas se cadastrar e pedir ajuda quando se sentirem assediadas. (UPTODOW, 2018). A empresa Magazine Luiza também está

apoiando esta causa com a campanha “#EuMetoAColherSim”, onde no próprio aplicativo de compras, há um botão que redireciona a vítima para os canais do “ligue 180” (MISSAO DIGITAL, 2018).

No aplicativo whatsapp, há um grupo chamado “Justiceiras”, que foi criado por uma promotora Gabriela Manssur, João Santos fundador do site “Bem Querer Mulher” e o “Instituto Nelson Wilians”, onde decidiram criar uma rede de mulheres que apoiam e orientam outras mulheres em caso de violência doméstica durante o período de isolamento. O grupo foi criado na intenção de ajudar a vítima com a denúncia, pois a mesma ao enviar o pedido de socorro, várias pessoas verificam na mesma hora, agilizando no atendimento à ocorrência. (INW.ORG, 2020).

São inúmeros meios criados pelo Governo e por instituições parceiras para combater a violência doméstica e ajudar milhares de mulheres que sofrem no dia a dia com seus parceiros agressores. Mas, estes são meios ainda desconhecidos por muitas vítimas e que precisam ser divulgados pelas mídias, ajudando na diminuição dos índices de violência.

### **2.3 Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)**

Antes da criação da Lei nº 11.340/2006 mais conhecida como “Lei Maria da Penha”, visto que é um fato social existente a muito tempo, houveram vários movimentos de manifestações para que os direitos das mulheres fossem respeitados. Foi a partir de 1970 no mundo, porém no Brasil, a luta das mulheres passou a ganhar ainda mais relevância com os movimentos das feministas em meados dos anos 80, quando elas saem às ruas em busca dos direitos das mulheres. A luta das mulheres entre outras consequências, teve um grande feito com as delegacias especializadas no atendimento à mulher, o reconhecimento legal na Lei Maria da Penha e recentemente com Lei do Femicídio.

Em 07 de agosto de 2006 foi criada a Lei 11.340, sendo nomeada propositadamente de "Lei Maria da Penha" tendo o propósito de compensar simbolicamente Maria da Penha Fernandes, uma mulher que foi violentada várias vezes pelo seu ex-marido e que houve incompetência da justiça brasileira no cumprimento de pena ao agressor.

Nessa legislação, Maria da Penha, significa um marco para os direitos mais básicos das mulheres brasileiras e o direito principal, que é o direito da vida sem violência. Vale ressaltar que o direito à vida todos nós temos, mas direito a viver sem violência para as mulheres é algo muito recente.

A Lei nº 11.340/2006, foi elaborada com o objetivo de criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do art. 226, §8º da Constituição Federal de 1988, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

O artigo 5º da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) conceitua a violência doméstica e familiar:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual. (BRASIL, 2006)

Mediante esta citação, fica claro que a violência doméstica não é só aquela onde exige da força física do agressor para com a vítima, deixando sequelas evidentes em seu corpo; mas, também se configura como violência, todo o trauma psicológico, moral e danos aos seus bens que acarretem prejuízo à mulher.

O art. 22 da Lei Maria da Penha apresenta as medidas protetivas para evitar a reincidência dos crimes cometidos:

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;

III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:

a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;

b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

c) frequentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;

IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;

V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios. (BRASIL, 2006).

Vale ressaltar que a violência doméstica contra a mulher é um fenômeno complexo que vem se destacando nos últimos tempos, visto que tal notoriedade se dá devido ao maior conhecimento da lei Maria da Penha por parte das mulheres. Lembrando sempre que por mais que cada uma tenha suas próprias características, não ocorrem de forma isolada e simultânea. A mulher precisa estar atenta aos tipos de violência quem vêm sofrendo, pois muitas das vezes, algo que aparentemente seja normal, aos olhos da justiça é um crime.

O artigo 8º da Lei Maria da Penha exige que o estado crie políticas públicas para prevenir a violência doméstica. Através de currículos escolares, com a inserção da matéria para que em todos os níveis de ensino, sejam tratados temas como igualdade de gênero, direitos humanos, etc.

Entretanto, não basta conhecer a Lei Maria da Penha, é necessário entendê-la a fundo, para que se possa exigir os direitos, sabendo quais as medidas protetivas que a mulher tem a seu favor. Ainda são poucas as ações que discutam a igualdade de gênero e o combate a violência. As pessoas precisam estar cientes aos tipos de violências presentes na sociedade e como podem contribuir para ajudar a combater este crime. E os meios de comunicação devem criar campanhas juntamente com o Governo proporcionando mais conhecimento à população.

### **3 ANÁLISE E DEMOSTRAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Pandemia do vírus Covid-19 iniciou com seus primeiros casos em dezembro de 2019 na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China, tratando-se de uma nova cepa (tipo) de coronavírus que não havia sido identificada antes em seres humanos. Em 20 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou o surto como Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional e, em 11 de março de 2020, como pandemia.

De acordo com os dados do Ministério da Saúde, no Brasil, o primeiro caso identificado como Coronavírus ocorreu em 26 de fevereiro de 2020, após a confirmação de que um homem de 61 anos de São Paulo que retornou da Itália e testou positivo para o SARS-CoV-2, causador da COVID-19. Desde então, em 4 de junho de 2022, confirmaram-se 31 137 479 casos, segundo o Ministério da Saúde, causando 666 971 mortes.

Diante deste cenário, a Pandemia que ocasionou muitas tragédias familiares, também afetou a economia do mundo inteiro, onde muitas empresas e órgãos públicos por determinação do Governo tiveram que fechar suas portas para que o vírus não se propagasse ainda mais. Mediante o mapa sobre a violência apresentado na literatura, a violência doméstica foi um fato social que se destacou durante esse período, pois mesmo que crescente em muitos Estados Brasileiros, houve uma diminuição em outros, onde as vítimas não conseguiam meios para denunciar.

Desse modo, este Capítulo fará a demonstração dos dados e resultados obtidos na visita ao 15º Batalhão da Polícia Militar, Delegacia da mulher e na Secretária da Mulher da cidade de Bacabal, onde foram colhidos dados significativos para o levantamento, por meio de entrevistas aos responsáveis pelos órgãos. O capítulo apresenta ainda entrevista com 5 mulheres vítimas de violência doméstica.

#### **3.1 15º Batalhão da Polícia Militar**

Para levantamento de dados sobre a violência doméstica, foi realizada uma visita no 15º Batalhão da Polícia Militar, que fica localizado na Rua São José, nº 1400, Bairro Novo Bacabal, Bacabal – MA. Este possui como comandante o Major PM Berrêdo, atuando neste município desde 08 de fevereiro de 2021.

## 15º Batalhão da Polícia Militar



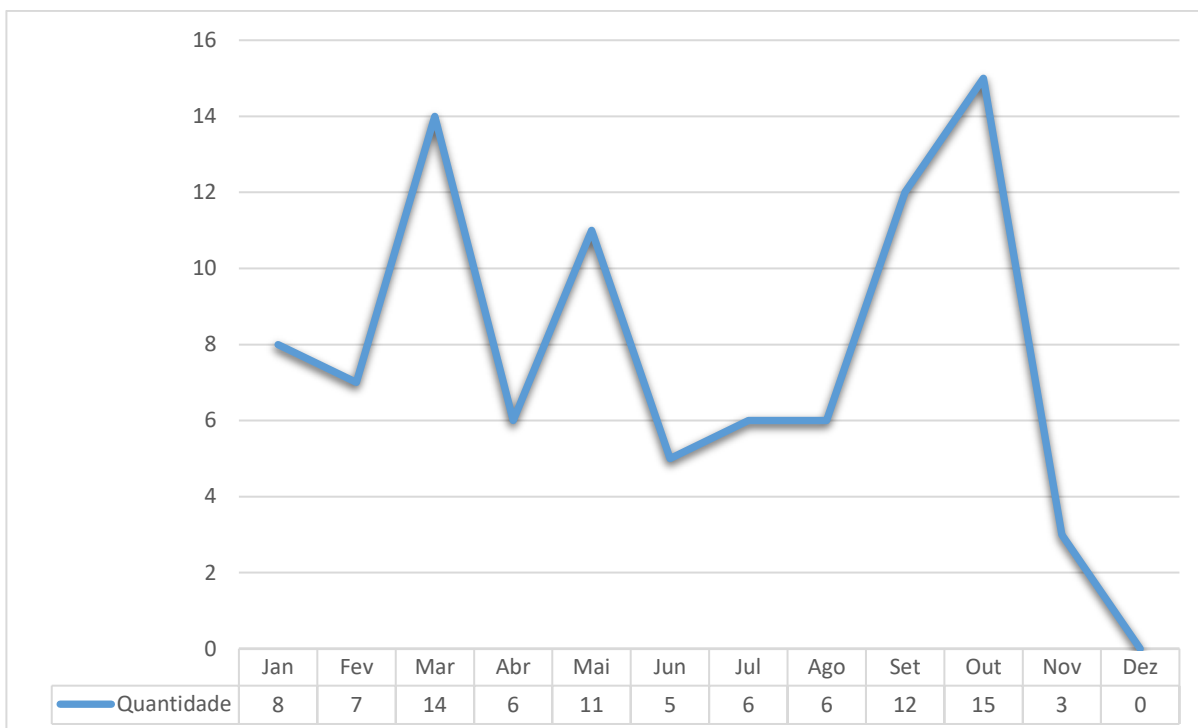
Fonte: Autoria própria (2022)

O 15º Batalhão da Polícia Militar tem por função primordial o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Estado do Maranhão. Ela é Força Auxiliar e Reserva do Exército Brasileiro, e integra o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Brasil. Seus integrantes são denominados Militares dos Estados.

Em visita a este órgão, os policiais responsáveis por organizar e coletar dados sobre as ocorrências, forneceram de pronto todas as planilhas contendo informações precisas sobre a violência doméstica. Eles possuem o controle das ligações que são recebidas pelo Disk 190 e presencial, inserindo-as em um sistema próprio. Desta forma, é possível identificar todas as ocorrências que envolvem a violência contra a mulher.

Após análise das planilhas do ano de 2019 e 2020, foram desenvolvidos dois gráficos que apontam o índice de violência doméstica em cada ano. Vale ressaltar que em 2019 foi um ano normal de atendimento e no ano de 2020, houve uma paralização dos órgãos e o atendimento das denúncias foi apenas via ligação. A seguir o Gráfico 1 que simboliza a quantidade de ocorrências de violência doméstica recebidas no ano de 2019.

Gráfico 1: Violência doméstica/2019



Fonte: Autoria própria (2022)

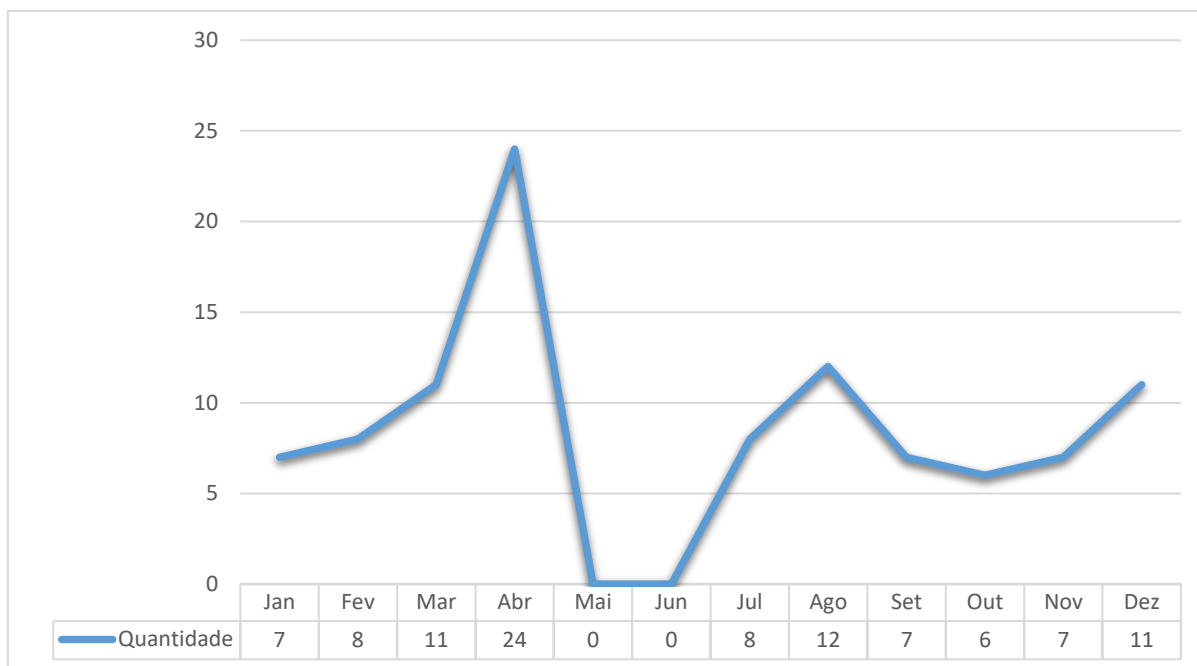
O gráfico 1 apresenta todas as ocorrências recebidas tanto pelo disk 190 quanto presencialmente. Observe que a violência doméstica é um fato social presente no município de Bacabal, pois de acordo com o Batalhão da Polícia Militar, todos os meses do ano há denúncias registradas, com exceção ao mês de dezembro.

Ao fazer o somatório dessas ocorrências, temos um total de 93 (noventa e três) casos de violência contra a mulher. Essas denúncias, segundo o batalhão, muitas das vezes não são da própria vítima, mas de pessoas próximas que presenciaram o ato de violência, seja um vizinho, um familiar, um amigo. O tipo de violência mais apontado pelas denúncias recebidas é a violência física.

No Gráfico 2, é apresentado o índice de violência doméstica no ano de 2020.



Gráfico 2: Violência doméstica/2020



Fonte: Autoria própria (2022)

Em análise ao Gráfico 2, percebeu-se que as ocorrências recebidas por violência doméstica permaneceram frequentes, apenas nos meses de maio e junho não houveram denúncias. Em todo o ano de 2020 foram totalizadas 101 casos informados ao 15º Batalhão da Polícia Militar.

Estes dados devem ser levados em consideração de que no ano de 2020 iniciou a propagação do vírus do Covid-19 no Brasil, e muitas empresas foram forçadas a fecharem suas portas para que não tivessem contato físico entre os funcionários e o resto da população. Dito isto, os agressores que saíam para trabalhar todo dia, tiveram que ficar isolados em casa com suas vítimas, aumentando a possibilidade de cometerem este crime.

Em vista disso, ao comparar o ano de 2019 com 2020, é possível observar que houve um aumento de 7,9% das ocorrências. Este índice demonstra que a violência contra a mulher ainda é um fator muito importante e que merece ser investigado e tratado com maior ênfase pelos órgãos responsáveis, possibilitando uma melhor qualidade de vida às mulheres.

### 3.2 Delegacia da Mulher

A Delegacia da Mulher têm como foco o segmento de Delegacias e Distritos Policiais em Bacabal. Esta encontra-se em funcionamento no mesmo polo da Delegacia Civil que se localiza na Br 316 S/N, centro. O horário de funcionamento é de Segunda a Sexta feira das

08:00hs às 18:00hs. Mas, durante o período pandêmico, não funcionou de forma presencial, apenas ocorrências recebidas pela delegacia virtual.

#### Delegacia da Mulher



Fonte: Autoria própria (2022)

Em entrevista com a Delegada Maria Augusta, foram colhidos algumas informações pertinentes ao período pandêmico. A mesma informou que durante o isolamento social houve uma diminuição nas denúncias referentes a violência doméstica. Isso não significa que o ato de violência contra a mulher não ocorreu. A delegada afirma que por seus parceiros estarem mais tempo em casa ou até mesmo desempregados, as vítimas tinham mais dificuldades para denunciar. Além disso, dados divulgados no Anuário de Segurança Pública apontam que o confinamento fez crescer os casos de feminicídios. Somente no primeiro semestre de 2020, houve um aumento de 1,9% de casos se comparado ao mesmo período de 2019, totalizando a morte de 648 mulheres vítimas dessa violência (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020).

Na entrevista também foi informado da existência de uma “Delegacia Online” onde as vítimas podem estar acessando e realizando sua denúncia. A mesma deve preencher um cadastro colocando seus meios de contato (e-mail e telefone); a denúncia é recebida na capital do Maranhão e o delegado de plantão tomará as devidas providências.

A Delegacia da mulher em Bacabal possui um controle das denúncias recebidas em 2019 antes da pandemia e de 2020 durante a pandemia com isolamento social. Segue as tabelas com os dados para comparação.

Tabela 1: Ocorrências em 2019

Injúria	42
Ameaça	133
Lesão Corporal	91
Estupro	12
Tentativa de Estupro	2
Descumprimento de Medida	12
Feminicídio	0
Feminicídio na Forma Tentada	1
Somando o total de: 293 Ocorrências.	

Fonte: Autoria própria (2022)

A Tabela 1 demonstra os tipos de ocorrências recebidos contra a mulher no ano de 2019, totalizando 293 casos de violência. Observa-se que as denúncias sobre “ameaças” e “lesão corporal” são as que mais chamam atenção em relação as outros, pois apresentam um número bem relevante, com 133 casos o primeiro exemplo e 91 casos o segundo.

Tabela 2: Ocorrências em 2020

Injúria	39
Ameaça	132
Lesão Corporal	71
Estupro	10
Tentativa de Estupro	4
Descumprimento de Medida	4
Feminicídio	0
Feminicídio na Forma Tentada	1
Somando o total de: 260 Ocorrências.	

Fonte: Autoria próprio (2022)

Na tabela 2, os dados são referentes ao ano de 2020, período de isolamento social devido a Covid-19. Os casos registrados de violência totalizam 260 em sua totalidade. Ainda chamando mais atenção às denúncias sobre ameaças e lesão corporal. A primeira com 132 casos e a segunda com 71.

Analizando os dois anos, percebe-se que em 2020, a violência contra a mulher diminuiu em cerca de 11,3% em relação ao ano anterior 2019. Mas, assim como foi informado pela Delegada na entrevista, isso não significa que a violência está diminuindo e sim que as mulheres não conseguiram denunciar. A mesma também acrescentou que na maioria das vezes, as denúncias são recebidas nos finais de semana, quando os parceiros estão sob efeito do álcool ou algum entorpecentes.

### 3.3 Secretaria da Mulher

A Secretaria da Mulher fica localizada Rua Barão Rio Branco, s/n, Centro, Bacabal – Ma. O horário de funcionamento é de segunda à sexta feira das 08:00hs às 13:00hs com atendimento presencial e no período vespertino atua em campanhas nas comunidades com projetos de saúde e esportes.

Secretaria da Mulher



Fonte: Autoria própria (2022)

A secretaria da Mulher na Cidade de Bacabal foi fundada no dia 06 de Maio de 2009 mediante assinatura do Prefeito Zé Alberto acrescentando-a à Lei municipal Nº 705/93 no Artigo 2º que se refere exclusivamente ao órgão.

De acordo com o Art. 2º, são competências da Secretaria Municipal da Mulher:

- I. A formulação de políticas e a proposição de diretrizes ao Governo Municipal voltadas à mulher;
- II. A coordenação da implementação das ações Municipais voltadas para o atendimento às mulheres;
- III. A formulação e a execução, direta ou indireta em parceria com entidades públicas e privadas, de programas, projetos e atividades para mulheres;
- IV. O apoio a iniciativas da sociedade civil destinadas a fortalecer a auto-organização das mulheres;
- V. Promover incentivar intercâmbios e entendimentos com organizações e instituições afins, de caráter municipal, estadual e interestadual;
- VI. Promover o desenvolvimento de estudos, debates e pesquisas sobre a vida e a realidade da mulher;
- VII. Conscientizar os diversos setores da sociedade sobre a realidade da mulher, os problemas que enfrenta suas necessidades e potencialidades;
- VIII. Promover campanhas de conscientização e programas educativos de instituições de ensino e pesquisa, veículos de comunicação e outras entidades, problemas, necessidades, direitos e deveres das mulheres.

Em visita à este órgão foram entrevistadas a Assessora de planejamento e Assistente social Cybelly Pereira Teles Silva e a Assessora Jurídica Ewelany Ericeira Lago, que de pronto marcaram uma reunião para uma roda de conversa, onde foram levantadas várias questões sobre a Violência Doméstica.

A primeira pergunta dirigida à elas foi se a Pandemia do Covid – 19 contribuiu para o aumento de denúncias de Violência Doméstica?

De fato, com o surgimento da Pandemia, os casos de violência contra a mulher não houveram modificação com relação às denúncias, pois o órgão encontrava-se fechado devido ao isolamento social. Acredita-se que por não haver o atendimento presencial às vítimas de violência, o índice ainda existia, pois os seus parceiros também estavam presentes nas residências, por não poderem sair para seus empregos, ocasionando uma maior probabilidade de haver a violência (Cybelly Pereira Teles Silva, entrevistada).

Com base na afirmação da entrevistada, a secretária da mulher não teve como mensurar ou fazer o acompanhamento devido à mulher em meio ao período pandêmico, visto que o órgão não estava recebendo denúncias de forma presencial. Mas, sabe-se que mesmo não podendo ter acesso às vítimas, a violência doméstica ainda precisa ser um fator de destaque.

Diante dos dados obtidos neste estudo, fica evidente que com a proliferação do vírus Covid-19 e o distanciamento social, as pessoas ficaram impedidas de saírem de suas casas,

ocasionando assim, uma maior probabilidade de praticarem o crime de violência doméstica. Isso se dá ao fato de permanecerem muito tempo no mesmo ambiente e não conseguirem uma convivência harmoniosa.

A segunda pergunta visava investigar o índice dos casos de violência. Qual foi o índice de aumento de casos entre os anos de 2019 e 2020?

Não temos o controle do índice sobre o período Pandêmico no polo de Bacabal-MA, o órgão não possui um relatório sobre as denúncias que recebem de violência doméstica. Quando temos que fazer algum levantamento pesquisamos em nível de Estado (Cybelly Pereira Teles Silva, entrevistada, 2022).

Mediante essa resposta, o órgão não possui o controle do índice das denúncias em nível de municipal. Porém, ao analisarmos os índices no Estado do Maranhão citado no mapa de violência da página 17, houve um aumento significativo de casos com uma porcentagem de 0,39% levando em consideração o índice nacional de 0,21%.

A terceira pergunta tinha como objetivo conhecer as medidas tomadas em meio Pandêmico. Quais foram as medidas tomadas em prol de ajudar às mulheres vítimas da violência doméstica na pandemia?

A pandemia nos pegou desprevenidos, e tivemos que nos reinventar na nossa forma de agir; uma solução que tivemos foi utilizar a mídia para informar sobre este fato e tentar fazer com que vítimas denunciasses por meio da tecnologia. Outro questionamento que também foi reunido entre os colaboradores da Secretaria da Mulher foi: Mas será que essas mulheres tem acesso aos meios tecnológicos para pedir socorro? E as que moram em zona rural, como elas iriam fazer para denunciar? Então, o que a secretaria da mulher fez foi através das redes sociais, informar as mulheres que elas poderiam pedir ajuda quando elas fossem ao supermercado, na farmácia, ou em qualquer outro lugar que não estavam na presença do agressor (Ewelany Ericeira Lago, entrevistada, 2022).

Essa pergunta foi bem importante, pois investigava se a secretaria da mulher estava preparada para atender às mulheres vítimas de violência. No entanto, com base na resposta obtida, confirmou-se que o órgão foi surpreendido com o surgimento da Pandemia, e não tiveram como dar assistência e apoio neste quesito. Mas, a solução que encontraram neste momento, foi informar a população dos meios de denúncias pela mídia, citando exemplos de como as vítimas poderiam pedir ajuda sem estarem na presença de seus agressores.

A Quarta questão propunha identificar os tipos de violência sofrida pelas mulheres bacabalenses. Quais os tipos de violência que as mulheres mais denunciam?

Na maioria das vezes as denúncias recebidas são de mulheres agredidas por seus parceiros, primos, tios, sempre por um familiar próximo. Temos relatos de violência patrimonial, onde a mulher trabalha mais é o marido que saca o dinheiro e gasta da forma como bem entende, como se a mulher fosse um objeto e ela como tudo que faz

parte dela pertencesse ao marido. Também temos a violência psicológica se caracterizando como sendo uma dos piores tipos de violência. A violência física, onde a mulher tenta esconder de diversas formas da sociedade, para não receber julgamentos sobre. A violência sexual onde o namorado ou marido não entende que a mulher naquele momento não está se sentindo bem, acabando utilizando a força para efetuar o estupro. E também já houveram denúncias sobre a violência moral, onde o parceiro acaba denegrindo a imagem da vítima com xingamentos em público (Ewelany Ericeira Lago, entrevistada, 2022).

Como citado por alguns autores, existem vários tipos de violência doméstica e em resposta a quarta pergunta, identificou-se os tipos de violência mais citados pelas vítimas que chegam até a secretaria, são eles: violência patrimonial, psicológica, física, sexual e moral.

A entrevistada ainda completou que muitas mulheres que vão pedir ajuda no órgão, elas acreditam que estavam sofrendo apenas violência física, mais que na verdade, após uma conversa, são identificados outros tipos de violência acometidos sobre elas.

Na quinta pergunta indagou-se sobre o meios de denúncias existentes. Quais os meios que as mulheres podem estar buscando para fazer a denúncia?

Existem na cidade diversos órgãos onde as mulheres podem estar buscando ajuda: começando pela Secretaria da mulher, Delegacia da Mulher, Disque 180 e Disque 190, Prefeitura, Fórum, Assistência Social, Crea, Cras, Promotoria, Defensoria, Ouvidoria da OAB (Cybelly Pereira Teles Silva, entrevistada, 2022).

Quando se fala dos meios existentes onde as vítimas podem estar se dirigindo para denunciar seus agressores, muitos deles ainda são desconhecidos pela maioria da sociedade, pois são órgãos que possuem outra finalidade de atendimento; mas, segundo citação da entrevistada, estes setores também estão áptos para contribuir no quesito denúncia sobre violência doméstica.

A sexta questão propunha conhecer qual é a ação do órgão após a denúncia. Quais medidas são tomadas pelo órgão após a denúncia?

Após recebida a denúncia seja em qualquer um dos meios, a mulher é encaminhada para a Delegacia para realização da denúncia formal que é o Boletim de Ocorrência e logo é tomada as devidas providências contra o agressor em favor da mulher, como por exemplo a medida protetiva que é o distancimento do agressor perante a vítima (Ewelany Ericeira Lago, entrevistada, 2022).

Em resposta a esta pergunta, foi possível conhecer como é tratado o acompanhamento da vítima de violência, sendo dirigida de prontidão ao departamento da Delegacia. Mas, o que chama atenção é o fato de que a mulher não é assistida ou acompanhada no decorrer do andamento do processo, há apenas a medida protetiva, garantindo-lhe a vida no caso de uma possível tentativa de homicídio por parte do agressor. Isto explica o que acontece em muitos casos onde a mulher tenta retirar a queixa por se sentir ameaçada.

A sétima pergunta buscava averiguar os meios de prevenção à mulher realizados pela Secretaria da Mulher. Quais as ações que o órgão realiza como prevenção e proteção à mulher?

A secretaria sempre está realizando palestras para promover o conhecimento sobre como se desenvolve a violência e quais tipos existentes para que a mulher seja capaz de identificar se é uma realidade vivenciada no dia a dia por ela ou por alguém próximo (Cybelly Pereira Teles Silva, entrevistada, 2022).

Acredita-se que estas ações proporcionadas pela Secretaria da Mulher contribuem para um melhor entendimento sobre o tema. As mulheres muitas das vezes cresceram em um ambiente onde a violência era vista como algo normal, e em sua realidade, se submetem a uma vida de brigas e inseguranças.

A oitava pergunta foi indagado sobre o principal objetivo da Secretaria. Qual o principal objetivo da Secretaria da Mulher?

Trabalhar a sociedade em conhecer os direitos femininos para que o espaço da mulher seja de fato reconhecido, para que a mulher seja empoderada da sua cidadania (Ewelany Ericeira Lago, entrevistada, 2022).

Os direitos femininos vêm sendo alcançados há vários anos e conseqüentemente é algo que as mulheres ainda lutam para adquirir de forma igual aos homens. Mas, após conhecer o principal objetivo deste órgão na visão da entrevistada, ficou evidente que a violência doméstica não é a prioridade, pois acredita-se que combater este crime e acompanhar o cotidiano das vítimas deveria ser tratado como um fator determinante e promordial para esta sociedade.

Na nona e última questão as entrevistadas ficaram a vontade acrescentar sobre alguma informação que não havia sido comentada na entrevista. Existe alguma informação que gostariam de acrescentar na entrevista?

Gostaríamos de fazer um apelo às mulheres que sofrem de algum tipo de violência, seja em casa, no trabalho, por algum familiar, que venham conversar conosco, pois estamos de portas abertas para ajudar e encontrar uma melhor solução para seu problema. Pois vemos que as mulheres não possuem conhecimento que existe a Secretaria da Mulher e a legislação para ajudá-las nesse momento que é tem delicado para muitas. Também apontamos que é através da educação da criança que desenvolveremos uma sociedade mais igualitária, pois vivemos em um mundo machista, onde as mulheres ainda não conseguem fazer o que elas sentem vontade e não podem expor suas opiniões. O homem não aceita que a mulher é capaz de realizar as mesmas tarefas que ele. Então, os pais, a escola, devem educar as crianças para que no futuro não se tornem vítimas ou agressores (Ewelany Ericeira Lago, a, 2022).

A entrevista finaliza com este apelo feito pelas entrevistadas, pois na visão delas as mulheres ainda desconhecem os meios de ajuda fornecidos pela Secretaria da Mulher, onde as portas estão abertas para receber todas as mulheres vítimas de violência. Também apelam por



uma melhor aducação infantil, seja em casa ou na escola, a criança deve ser ensinada a tratar o outro como um ser igual a ele, sem diferenças de gênero ou sociais.

Conclui-se, portanto, que com o surgimento da Covid-19 e com a paralização dos órgãos incluindo a Secretaria da mulher, não houve assistência as vítimas de violência doméstica no quesito recebimento de denúncias. Apenas estava em funcionamento o 15º Batalhão da Polícia Militar com o Disque 190, onde as vítimas podiam ligar 24hs que uma viatura se deslocava até o local indicado.

### 3.4 Entrevista às vítimas

Na sociedade em geral existem muitas mulheres que são vítimas de violência doméstica e sabe-se que não é fácil encontrá-las, pois na maioria das vezes não procuram meios para denunciar ou não gostam de expôr aquilo que vivenciam no dia a dia. Para a realização dessa entrevista, foi necessário conversar com mulheres próximas para identificar se algumas delas sofriam com determinado tipo de violência. A partir de então, foi possível selecionar 5 (cinco) vítimas para levantar dados.

A entrevista foi realizada com base no questionário em anexo composto por 10 (dez) perguntas subjetivas. O objetivo foi conhecer a vítima de forma que esta apontasse os tipos de violência que sofria e se já havia buscado ajuda de algum órgão competente na cidade; bem como se ainda convive com o agressor.

1ª Você sabe o que é violência doméstica?

**Vítima 1:** Sim, quando você fica desconfortável com alguma situação. Quando é ameaçado por outra pessoa, podendo resultar em uma lesão, morte ou danos psicológicos.

**Vítima 2:** Sim.

**Vítima 3:** Sim.

**Vítima 4:** Sim, mas o conhecimento sobre o assunto é pouco.

**Vítima 5:** Sim.

2ª Você já sofreu algum tipo de violência doméstica? Quais?

**Vítima 1:** Sim, violência física, psicológica, patrimonial e moral.

**Vítima 2:** Ele me xingava e me batia.

**Vítima 3:** Sim. Sofri violência doméstica nos dois casamentos que tive. No primeiro por 4 anos e oito meses e no segundo por 23 anos (neste último por 10 anos e meio casada e os últimos 12 anos e meio separada).

**Vítima 4:** Com o passar do tempo, comecei a entender que os gritos, não deixar usar uma roupa que eu queria, sai com a amiga, depois com as pessoas da minha família, ele começou a ficar agressivo e me bate, principalmente quando eu não queria fazer sexo com ele. Me batia e me abusava sem o meu consentimento.

**Vítima 5:** Sim, verbal.

3ª O agressor é alguém de sua família? Quem?

**Vítima 1:** Ex: marido.

**Vítima 2:** Sim. Ex: marido.

**Vítima 3:** Sofri violência doméstica nos dois matrimônios que tive. Inclusive eles sendo pais dos meus filhos. Um casal do primeiro casamento e uma moça do segundo.

**Vítima 4:** Meu ex: esposo.

**Vítima 5:** Sim, meu próprio marido.

4ª As agressões aconteciam/acontecem com que frequência?

**Vítima 1:** As agressões físicas aconteceram umas 5 vezes e as outras eram dia sim dia não.

**Vítima 2:** Todos os dias.

**Vítima 3:** Todos os dias e podendo ser várias vezes em um.

**Vítima 4:** A princípio era xingamentos, depois as agressões físicas e sexuais quase todos os dias.

**Vítima 5:** Praticamente todos os dias.

5ª Quais os motivos que levavam/levam o agressor cometer o crime?

**Vítima 1:** Ciúmes, medo de perder, ele sofria de transtornos e precisa de tratamento, ele era um sociopata.

**Vítima 2:** Eu não sei, sempre fazia o que ele queria.

**Vítima 3:** Qualquer coisa, inclusive em sentimento de posse e ciúmes obsessivos. Total e qualquer motivo.

**Vítima 4:** Não sei o porquê, eu não dava motivos para ele, eu saia sempre falava para ele.

**Vítima 5:** Sempre quando não praticamos sexo ou quando eu reclamo de algo e quando ele quer sair de casa.

6ª Você já buscou ajuda ou já denunciou?

**Vítima 1:** Sim, tenho medida protetiva.

**Vítima 2:** Só denunciei.

**Vítima 3:** Sim. Passei os últimos 12 anos buscando ajuda nas delegacias, promotoria, fórum, defensoria, disque 180, família, amigos, vizinhos... Com os anos você vai perdendo a força dentro de qualquer órgão e através do medo que as pessoas têm de se envolver...

**Vítima 4:** Sim.

**Vítima 5:** Não, nunca busquei ajuda, somente quando preciso desabafar com alguém da família.

7ª O agressor fazia/faz algum tipo de ameaça caso você falasse em deixá-lo?

**Vítima 1:** Sim, se fazia de vítima e me ameaça.

**Vítima 2:** Dizia que eu iria morrer de fome e não daria os meus filhos.

**Vítima 3:** Ameaçava me matar e se matar depois. Após isso começou a ameaçar para

mim que mataria a minha filha, até um dia ameaçar a própria filha que temos.

**Vítima 4:** Não, porque quando fui buscar ajuda, eu saí de casa logo, e não nos encontramos quando nos separamos, porque eu não saía de casa com medo, agora já saio com precaução. Ele já está namorando com outra mulher.

**Vítima 5:** Sim, sempre que falo ele diz que vai me deixar sem nada e começa a me atingir psicologicamente.

#### 8ª Como você se sentia/sente vivendo com um agressor?

**Vítima 1:** Insegura.

**Vítima 2:** Consegui sair de casa.

**Vítima 3:** Não vivo mais há quase 13 anos, mas na época não o deixava por medo dele fazer algo com algum familiar meu. E ele tinha coragem de fazer isso. Muitas mulheres se submetem a continuar para proteger a família e por saber que não terão vida além daquela que estão passivas do ódio de um agressor.

**Vítima 4:** Eu me sentia horrível, as vezes eu pensava em me matar.

**Vítima 5:** Muito mal, sempre com baixa estima, vivo sempre com ansiedade, medo.

#### 9ª Alguém da sua família sabe que você sofre ou já sofreu algum tipo de violência? O que eles disseram ou dizem?

**Vítima 1:** Sim, minha mãe pediu pra deixá-lo imediatamente.

**Vítima 2:** Sim, meu irmão porque falei pra eles.

**Vítima 3:** Na época desconfiavam, mas eu escondia para protegê-los. Quando tive coragem de largá-lo foi quando ele ameaçou a minha mãe enquanto eu estava viajando em formação de trabalho.

**Vítima 4:** Não, só depois que eu saí de casa.

**Vítima 5:** Sim, somente minha prima, prefiro não falar pra meus pais.

#### 10ª Você já participou de alguma palestra sobre violência doméstica? Se sim onde e quando?

**Vítima 1:** Sim, há muitos anos atrás.

**Vítima 2:** Não.

**Vítima 3:** Várias. Nas escolas onde trabalho/trabalhei. Em fóruns direcionados aos assuntos ou até mesmo dando meu relatório em trabalhos a respeito como o seu.

**Vítima 4:** Não.

**Vítima 5:** Não.

Ao analisar as respostas das vítimas, é possível identificar que os tipos de violência doméstica que mais predominam são: física, psicológica, patrimonial, moral e verbal. Ambas estão relacionadas entre as vítimas, que afirmam terem vivenciado por vários anos essas violências por parte de seus parceiros; alguns ex: maridos e outro atual.

Assim, após anos de sofrimento, das 5 (cinco) vítimas entrevistadas, 4 (quatro) resolveram buscar ajuda dos órgãos competentes da cidade, algumas com medidas protetivas para evitar a proximidade com seus agressores. Apenas 1 (uma) das vítimas até o presente momento convive com seu agressor, não tendo coragem de denunciar por medo das ameaças.

Percebe-se ainda, que a maioria das vítimas não teve acesso a nenhum tipo de informações sobre a violência doméstica, ficando ainda mais complicado identificar algumas formas de violência para que haja a denúncia, pois as vezes, as vítimas não sabem que determinados comportamentos de seus parceiros é tido como violência e acabam por permanecer naquela situação por diversos anos.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para desenvolvimento desta pesquisa buscou-se analisar de que forma a pandemia do Covid-19 impactou no aumento de casos de violência contra a mulher e quais medidas são tomadas pelos órgãos de proteção à mulher; pois os casos de violência doméstica foi crescente em nível nacional no período pandêmico, necessitando conhecer se na cidade de Bacabal esse índice era significativo.

Com as visitas aos órgãos (15º BPM, Delegacia da Mulher e Secretaria da Mulher), foi possível levantar alguns dados para fundamentar a pesquisa. De 2019 a 2020, houve um aumento de 7,9% das denúncias de violência domésticas recebidas pelo “Disque 190”. Já na Delegacia da Mulher, esse índice diminuiu cerca de 11,3% das denúncias recebidas no mesmo período.

Mediante entrevista realizada na Secretaria da Mulher, obteve-se a informação de que no período da Pandemia, devido a ordem de distanciamento social imposta pelo Governo, os órgãos de defesa e proteção estavam paralisados, impossibilitando às mulheres de denunciar seus agressores. Ficando disponível apenas o contato do 190 da Polícia Militar.

Desta forma, com a dificuldade das vítimas de denunciar e de serem amparadas pelos órgãos, não foi possível identificar com precisão os índices de violência contra a mulher. Mas, ficou evidente o despreparo dos órgãos em oferecer soluções imediatas para que tal situação, deixando as vítimas à mercê dos agressores.

Percebe-se pelos dados que na cidade de Bacabal - MA existem muitas vítimas de violência doméstica e mediante essa informação foi possível conhecer a realidade de algumas delas por meio de entrevistas. Essas vítimas apontaram as violências (física, psicológica, patrimonial, moral e verbal) cometidas à elas por parte de seus parceiros e a dificuldade que ambas tiveram para denunciá-los, seja pela falta de informação ou pelo medo das ameaças.

Conclui-se, portanto, que a violência doméstica foi impactada pela pandemia, não sendo possível uma assistência devida às vítimas neste período pela paralização mundial. Mas, os órgãos devem estar com os olhares mais atentos para à realidade da sociedade, como tentativa de combate as possíveis formas de violências que possam vir afligir as mulheres.

## REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério dos Direitos Humanos. **Balanco anual: Ligue 180 recebe mais de 92 mil denúncias de violações contra mulheres.** Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020/agosto/balanco-anual-ligue-180-recebe-mais-de-92-mil-denuncias-de-violacoes-contra-mulheres>. Acesso em: 09 mai. de 2022.

\_\_\_\_\_. **Canais registram mais de 105 mil denúncias de violência contra mulher em 2020.** Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2021/03/canais-registram-mais-de-105-mil-denuncias-de-violencia-contra-mulher-em-2020>. Acesso em: 11 de mai. 2022.

\_\_\_\_\_. **Governo lança canais digitais de atendimento contra a violência doméstica durante a pandemia.** Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistenciasocial/2020/04/governo-lanca-canais-digitais-de-atendimento-contra-a-violencia-domesticadurante-a-pandemia>. Acesso em: 11 de mai. 2022.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.340**, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em: 05 de mai. 2022.

CRISPIM, MARISTELA. **Feminicídios aumentam no Nordeste durante a pandemia.** 2020. Disponível em: <https://agenciaeconordeste.com.br/feminicidios-aumentam-no-nordeste-durante-a-pandemia/>. Acesso em: 09 de mai. 2022.

DIGITAL, missão. **No Dia Internacional da Mulher**, o Magazine Luiza mete a colher sim! Disponível em: <https://missaodigital.magazineluiza.com.br/no-dia-internacional-damulher-nos-vamos-meter-a-colher-sim/>. Acesso em: 11 de mai. 2022.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica.** Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública. BUENO, S. et al. **Violência doméstica durante pandemia de Covid-19.** 2. ed. Brasília: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020. (Nota Técnica) Disponível em: Disponível em: <https://bit.ly/3qOxxOu>. Acesso em: 09 de mai. 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Nota Técnica Violência Doméstica durante a Pandemia de COVID-19**, 16 de abril de 2020. Forum Brasileiro de Segurança Pública em parceria com Decode. Disponível em: <http://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>. Acesso em: 09 de mai. 2022.

GADONI-Costa, L. M. & Dell'Aglio, D. D. (2010). Mulheres em situação de violência doméstica: vitimização e coping. **Interinstitucional de Psicologia**, 2(2), 151 – 159.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. Instituto Nelson Wilians. Movimento protege mulheres da violência em meio à COVID19. Disponível em: <https://inw.org.br/violencia-contra-mulher-covid-19/>. Acesso em: 11 de mai. 2022.

KRUG, E. G. et al. Lozano R. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Geneva: World Health Organization, 2002. p. 380.

MEIRA, Wanessa Souza. **A pandemia de COVID-19 e o isolamento social: aumento de violência doméstica contra a mulher** / Wanessa Souza Meira – Arapiraca: 2020. 37 f. Disponível em: A pandemia de Covid-19 e o isolamento social - aumento de violência doméstica contra a mulher.pdf. Acesso em: 04 mai. 2022.

MINAYO, M. C. S. O desafio do conhecimento. **Pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: HUCITEC, 2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência contra idosos: relevância para um velho problema**. CADERNOS DE SAÚDE PÚBLICA. Rio de Janeiro, v. 19, n. 3, p.783-791, mai./jun. 2003.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e saúde**. Editora Fiocruz, 2006.

MONTEIRO, Rafael. **Mulheres enfrentam em casa a violência doméstica e a pandemia da Covid-19**. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/mulheres-enfrentam-em-casa-a-violencia-domestica-e-a-pandemia-da-covid-19/>. Acesso em: 12 de mai. 2022.

SANTOS, Cecília MacDowell; IZUMINO, Wânia Pasinato. **Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil**. Estudos Interdisciplinarios de América Latina y el Caribe (E.I.A.L.), v. 16, n. 1, 2005.

SENADO, Agência. **Vai à sanção projeto que torna essenciais serviços contra violência doméstica**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/06/15/vai-asaancao-projeto-que-torna-essenciais-servicos-contra-violencia-domestica>. Acesso em: 11 de mai. 2022.

SILVA, Marta P. S. SANTOS, Bruna O. FERREIRA, Thaís B. LOPES, Arianna O. S. A violência e suas repercussões na vida da mulher contemporânea. **Revista de Enfermagem Online**. PE. 2017.

SILVA, Vitória Régia. **Lei Maria da Penha completa 14 anos em meio ao crescimento da violência doméstica na pandemia**. Disponível em: <https://www.generonumero.media/lei-maria-da-penha-completa-14-anos-em-meio-ao-crescimento-da-violencia-domestica-na-pandemia/>. Acesso em: 11 de mai. 2022.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

## Anexo 1

### Perguntas para a entrevista na Secretaria da Mulher

- 1) A Pandemia do Covid – 19 contribuiu para o aumento de denúncias de Violência Doméstica?
- 2) Qual foi o índice de aumento de casos entre os anos de 2019 e 2020?
- 3) Quais foram as medidas tomadas em prol de ajudar às mulheres vítimas da violência doméstica na pandemia?
- 4) Quais os tipos de violência que as mulheres mais denunciam?
- 5) Quais os meios que as mulheres podem estar buscando para fazer a denúncia?
- 6) Quais medidas são tomadas pelo órgão após a denúncia?
- 7) Quais as ações que o órgão realiza como prevenção e proteção à mulher?
- 8) Qual o principal objetivo da Secretaria da Mulher?
- 9) Existe alguma informação que gostariam de acrescentar na entrevista?



## Anexo 2

### Perguntas para as vítimas de violência doméstica

1. Você sabe o que é a Violência Doméstica?
2. Você já sofreu algum tipo de violência doméstica? Quais?
3. O agressor é alguém de sua família? Quem?
4. As agressões aconteciam/acontecem com que frequência?
5. Quais os motivos que levam o agressor cometer o crime?
6. Você já buscou ajuda ou já denunciou?
7. O agressor fazia/faz algum tipo de ameaça caso você fala em deixá-lo?
8. Como você se sentia/sente vivendo com um agressor?
9. Alguém da sua família sabe que você sofre ou já sofreu algum tipo de violência? O que eles disseram ou dizem?
10. Você já participou de alguma palestra sobre violência doméstica? Se sim onde e quando?